



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais para serem usados no programa PIM (primeira Infância melhor).

Material	Quantidade	Valor unit	Valor total
Cx Giz de cera grossa com 6 cores (7 cm altura x 2,5 cm diâmetro, 185g total)	20 cx	R\$	R\$
Palito de picolé de madeira natural	20 und	R\$	R\$
Tinta guache bege (250 ml)	20 und	R\$	R\$
Pendrive	4 und	R\$	R\$
Pasta plástica com elástico (altura 1 cm, largura 18 cm, comprimento 25 cm)	20 und	R\$	R\$
Pasta plástica com elástico (33,5 cm x 23,5 mm)	20 und	R\$	R\$
Apontador inox	10 und	R\$	R\$
Régua plástica 30 cm	8 und	R\$	R\$
Fita métrica	4 und	R\$	R\$
Fibra branca para enchimento	10 pct	R\$	R\$
Agulhas de bordado (5,2 cm x 1,25 mm)	10 und	R\$	R\$
Agulhas de bordado (7,0 cm x 2,0 mm)	40 und	R\$	R\$
Agulhas de costura nº5	40 und	R\$	R\$
Cone de linha reta para costura branca	12 cone	R\$	R\$
Linha de bordado (azul, amarelo, rosa, preto, bege, branco, verde, vermelho, marrom, laranja, roxo)	20 und de cada	R\$	R\$
Tecido liso de feltro para artesanato (rosa, vermelho, amarelo, verde, branco, preto, marrom, azul, bege)	10 m de cada	R\$	R\$
Tecido atoalhado branco	20 m	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Material	Quantidade	Valor unit	Valor total
Tinta para tecido acrílica (37 ml) (azul, vermelha, amarelo, preto, branco, marrom, bege, verde, roxo, laranja, rosa)	15 potes de cada	R\$	R\$
Tinta PVA (branca, azul bebê, rosa bebê, verde claro, bege, amarelo claro)	10 potes de cada	R\$	R\$
Stencil para pintura em fralda de bebê (animais, maternidade, flores, infantis)	4 und	R\$	R\$
Pincel para artesanato (nº 00, 02, 04, 06, 10, 20, 22, 24)	08 und de cada	R\$	R\$
Caixa lisa de MDF cru com tampa (20x20x10)	20 und	R\$	R\$
Cartela de meia pérola autoadesivo (8 mm)	50 und	R\$	R\$
Elástico para máscara roliço (1 mm)	Rolo com 40 m	R\$	R\$
Elástico largo	40 m	R\$	R\$
Velcro branco 25 mm	20 m	R\$	R\$
Elástico para máscara branco (5 mm)	20 m	R\$	R\$
Bola de isopor (175 mm, 200 mm, 250 mm, 300 mm)	40 und de cada	R\$	R\$
Ovos de isopor para pintar de Páscoa	200 und	R\$	R\$
Placa de isopor 100x125-20 mm	20 und	R\$	R\$
Placa de isopor 100x125-10 mm	40 und	R\$	R\$
Olhos móveis (12 mm, 15 mm)	100 und	R\$	R\$
Ímã redondo para artesanato (15 mm x 3 mm)	100 und	R\$	R\$
Olhos para artesanato casca nº4 (azul e verde)	100 pares	R\$	R\$
Prancheta ofício A4 com prendedor metálico	4 und	R\$	R\$
Cascola Cascorez cola branca extra forte PVA	8 kg	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Material	Quantidade	Valor unit	Valor total
Cortador elétrico de papelão	4 und	R\$	R\$
Tinta HP GT52 Cian	20 und	R\$	R\$
Tinta HP GT52 Magenta	20 und	R\$	R\$
Tinta HP GT52 Black	20 und	R\$	R\$
Tinta HP GT52 Yellow	20 und	R\$	R\$
Grampeador 106/6 mm	2 und	R\$	R\$
Bloco adesivo Post-it 76x76 mm 3M	4 und	R\$	R\$
Grampos galvanizados 26/6	4 und	R\$	R\$
Zíper comum nylon 15 cm cores variadas	50 und	R\$	R\$
Prendedor de roupas madeira tamanho natural	30 und	R\$	R\$
Prendedor de roupas plástico tamanho natural cores variadas	30 und	R\$	R\$
Barbante de algodão cru nº6 100 m	4 rolos	R\$	R\$
Brinquedo de encaixe (MDF 19x20x7,5 cm, 16 peças geométricas)	1 und	R\$	R\$
Brinquedo educativo quebra-cabeça geométricas multicoloridas	1 und	R\$	R\$
Kit cozinha divertida (plástico com acessórios)	1 und	R\$	R\$
Bastão de silicone para pistola de cola quente 30 cm grossa	1000 und	R\$	R\$
E.V.A 40x60 cm 2 mm atóxico (amarelo, amarelo queimado, azul, azul escuro, branco, cereja, cinza, laranja, lilás, marrom, nude, preto, rosa, roxo, salmão, verde bandeira, verde claro, verde escuro, vermelho)	20 und cada cor	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Os materiais solicitados são essenciais para o desenvolvimento de atividades práticas e criativas no Programa Primeira Infância Melhor (PIM), que visa promover o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância por meio de oficinas lúdicas, artesanais e educativas em famílias de baixa renda no Rio Grande do Sul. Esses itens atendem às diretrizes do PIM, focando em estímulo cognitivo, motor, sensorial e socioafetivo, conforme as nove Linhas de Cuidado do programa (como Brincar, Contar Histórias e Cultura Popular).

Os materiais abrangem artesanato (giz de cera, feltro, E.V.A., isopor, pincéis, tintas), costura/bordado (agulhas, linhas, tecidos), modelagem (pastas plásticas, fibra) e itens educativos (brinquedos de encaixe, quebra-cabeças, kit cozinha). Eles permitem a criação de brinquedos caseiros, fantoches, mobiles e objetos decorativos, incentivando a imaginação e a coordenação fina das crianças de 0 a 6 anos. Por exemplo, bolas e ovos de isopor servem para pintura sensorial, enquanto elásticos e velcro auxiliam em atividades de encaixe motor.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, os quais fazem parte deste processo de contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Cada categoria de itens atende necessidades específicas alinhadas aos objetivos pedagógicos e terapêuticos do PIM, promovendo a autonomia parental na produção de brinquedos caseiros e materiais educativos personalizados:



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Materiais de Desenho e Pintura (giz de cera, tintas guache, PVA, acrílicas para tecido, pincéis e stencils): São indispensáveis para atividades sensoriais e criativas, como pintura de ovos e bolas de isopor, fraldas de bebê e tecidos, estimulando a coordenação fina, a expressão artística e a percepção de cores.
- Itens para Modelagem e Construção (E.V.A., pasta plástica, feltro, isopor, fibra para enchimento, caixas de MDF): Permitem a confecção de fantoches, mobiles, brinquedos de encaixe e objetos tridimensionais, essenciais para o desenvolvimento motor grosso e fino.
- Acessórios de Costura e Acabamento (agulhas de bordado e costura, linhas, elásticos, velcro, zíperes, meias-perolas, olhos móveis e ímãs): Viabilizam a montagem de brinquedos interativos, como bonecos com movimentos e acessórios magnéticos, fortalecendo habilidades manuais e a criatividade parental. Linhas em múltiplas cores e elásticos para máscaras facilitam itens personalizados para brincadeiras socioafetivas.
- Ferramentas e Suportes (apontadores, réguas, fitas métricas, grampeadores, colas, pranchetas, cortadores): Garantem precisão e durabilidade na produção de materiais didáticos, como cartazes e stencils para pintura, além de fixação segura em oficinas coletivas. A cola Cascorez e tintas para impressoras HP suportam a elaboração de guias instrucionais impressos.
- Brinquedos e Complementos Prontos (palitos de picolé, prendedores de roupa, brinquedos de encaixe, quebra-cabeças, kit cozinha): Servem como base para customizações ou uso imediato em sessões de brincar livre, promovendo aprendizado geométrico, simulação cotidiana e interação familiar, alinhados à Linha de Cuidado de Brincar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A solução encontrada para a execução plena e eficaz do Programa Primeira Infância Melhor (PIM) foi a aquisição de materiais.



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.

6.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1º da Lei nº 14.133/2021.

7. DO VALOR

7.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 2.239/2025, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Esmeralda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através de coleta de orçamento com três fornecedores do ramo.

8. DO RECURSO A SER UTILIZADO

8.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1. Os serviços deverão ser realizados imediatamente, conforme combinado com o setor requisitante e o profissional contratado.

9.2. Os itens adjudicados, referentes ao serviço adquirido, deverão ser prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 9.1



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 9.3.** Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.
- 9.4.** Será recusado o serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.
- 9.5.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 9.6.** O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais/serviços constantes na Nota de Empenho.
- 9.7.** Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 9.8.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Fornecer/executar os materiais/serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b)** Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c)** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os produtos/serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados no fornecimento/prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos

CNPJ Nº 88225149/0001-10

Av. São João, 1391, Centro, CEP 95.380-000 – Esmeralda/RS

Fone: (54) 3252-0830 / E-mail: administração@esmeraldars.net



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

trabalhistas (CNDT);

- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento/serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando do fornecimento/execução dos serviços;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os materiais/serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/execução do serviço contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente ao fornecimento/serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os fornecimentos/serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da nota de empenho.

12. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a capacidade técnica, a disponibilidade do fornecedor e proposta estar dentro do valor praticado no mercado.



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Estudo técnico Preliminar
- d) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Homologação e Adjudicação do processo;

14. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Como FISCAL da presente contratação fica indicada a Sra. Cibele Mondadori Kramer.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

15.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

15.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

15.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Esmeralda/RS, 05 de fevereiro de 2026.

Cibele Mondadori Kramer
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto